



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flôres

LEI Nº 1279 DE 24 DE JANEIRO DE 2007.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 146.250,00 (cento e quarenta e seis mil e duzentos e cinqüenta reais)”.

A Câmara Municipal de Rio das Flôres aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial até o valor de **R\$ 146.250,00 (cento e quarenta e seis mil e duzentos e cinqüenta reais)**, para atender a despesa, assim codificada:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
07.07	Construção de Galpão da Feira do Produtor Rural	20.605.2001.1.023	44.90.51.00	12.2	146.250,00
	TOTAL				146.250,00

Artigo 2º - Para a abertura do Crédito Adicional Especial, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o Contrato de Repasse nº. 0212298-63/2006/MAPA/Caixa, contrato este celebrado com a União Federal por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio das Flôres, 24 de janeiro de 2007.

José Roberto da Silva
Presidente

Aderly Valente Silva Junior
Vice-Presidente

Roberto Luiz dos Reis
1º Secretário

Sebastião Paschoal da Silva
2º Secretário

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, 24 de janeiro de 2007.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal